



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 01/2026

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2026 (terça-feira), às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Assuntos Administrativos, os Excelentíssimos Desembargadores **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, **Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers, João Batista Martins César, Renato Henry Sant'Anna, Marcelo Garcia Nunes, Marcos da Silva Porto** e a Excelentíssima Desembargadora **Ana Cláudia Torres Vianna**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores **Manoel Carlos Toledo Filho, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Orlando Amancio Taveira e Helio Grasselli**. Secretariaram os trabalhos o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Flávio Landi, e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior declarou aberta a reunião, agradeceu a presença e a disponibilidade de todos e deu boas-vindas aos participantes.

Em seguida, o Presidente apregoou o seguinte processo:

Item	Assunto
Processo n.º 19289/2025 PROAD	Proposta de Resolução Administrativa que altera a Resolução Administrativa n.º 10/2012, para adequar o Regulamento Geral de Secretaria, visando à cisão da Secretaria da Administração e à criação da Secretaria de Licitações e Contratos e da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Manutenção Predial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente explicou que este processo foi iniciado para formalizar a proposta de adequação da estrutura da Secretaria da Administração deste E. Tribunal, visando atender às disposições da Resolução CNJ 347/2020 e das Resoluções CSJT n.º 296/2021, 364/2023 e 365/2023, bem como da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Debatido o tema, a Comissão aprovou a norma em questão, por unanimidade, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º /2025

____ de _____ de 2025

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 010/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal e a tabela de comissionamento do Tribunal, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as novas disciplinas normativas que se estabeleceram por meio das Resoluções CSJT n.ºs 364/2023 e 365/2023, que tratam, respectivamente, da Política de Governança e Gestão das Contratações e da Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO o teor da nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT n.º 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no âmbito do Proad n.º 19289/2025, em Sessão Administrativa realizada em _____ de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os itens 9 e 10 na alínea "e" do art. 1º, V, do Anexo Único – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 1º.

(...)

V –

(...)

e)

(...)

9. Secretaria de Licitações e Contratos:

9.1. Coordenadoria de Contratos:

9.1.1. Seção de Análise Contratual;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

9.1.2. Seção de Controle da Execução;

9.1.3. Seção de Terceirizados;

9.2. Coordenadoria de Licitações e Contratações Diretas:

9.2.1. Seção de Contratações;

9.2.2. Seção de Pregões;

9.3. Coordenadoria de Planejamento e Procedimentos Administrativos:

9.3.1. Seção de Estudos Preliminares das Contratações;

9.3.2. Seção de Suporte às Contratações;

9.4. Divisão de Governança das Contratações;

9.5. Assessoria Técnica da Secretaria de Licitações e Contratos;

10. Secretaria de Infraestrutura, Logística e Manutenção Predial:

10.1. Coordenadoria de Projetos, Obras e Imóveis:

10.1.1. Seção de Infraestrutura Civil;

10.2. Coordenadoria de Manutenção:

10.2.1. Seção de Conservação e Adequação das Instalações;

10.2.2. Seção de Elétrica e Telefonia;

10.2.3. Seção de Máquinas e Hidráulica;

10.3. Coordenadoria de Material e Logística:

10.3.1. Seção de Suprimentos;

10.3.2. Seção de Patrimônio;

10.3.3. Seção de Logística e Almoxarifado;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Transformar funções comissionadas e cargo em comissão da tabela de comissionamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme especificado, respectivamente, nos Anexos I e II.

Art. 3º Ficam alteradas as denominações das funções comissionadas e dos cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 4º Ficam incluídos no Anexo VII da Resolução Administrativa n.º 11, de 22 de outubro de 2009, as funções comissionadas FC-5 Assistente Especializado descritas nos Anexos I e III.

Art. 5º O quantitativo total de cargos em comissão e funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Resolução Administrativa.

Art. 6º Ressalvada indicação expressa, formalizada em sistema próprio, a alteração de que trata o art. 3º independe de ocupação, dispensando a indicação formal e a publicação de ato específico de nova designação daqueles que as ocupam e seus substitutos, bem como a apresentação das certidões previstas na Resolução CNJ n.º 156, de 8 de agosto de 2012.

Art. 7º Ficam revogados o item 3 e seus subitens da alínea "e" do inciso V do artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012, sem prejuízo das respectivas competências institucionais na hipótese de mera alteração da vinculação hierárquica das unidades organizacionais a que se referem os citados itens.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ____/2025
____ de ____ de 2025

Anexo I

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS				
DE				
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	5	R\$ 2.313,27	R\$ 11.566,35
FC-2	Assistente	1	R\$ 1.413,14	R\$ 1.413,14
TOTAL DISPONÍVEL PARA TRANSFORMAÇÃO EM R\$				R\$ 12.979,49
PARA				
NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
FC-5	Chefe de Seção	1	R\$ 2.662,06	R\$ 2.662,06
FC-5	Assistente Especializado	2	R\$ 2.662,06	R\$ 5.324,12
FC-3	Assistente de Apoio Administrativo	3	R\$ 1.644,51	R\$ 4.933,53
TOTAL UTILIZADO PARA TRANSFORMAÇÃO EM R\$				R\$ 12.919,71
SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA EM TRÂMITE NO PROAD 19616/2025				R\$ 2.438,70
SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE DESTA RESOLUÇÃO				R\$ 2.498,48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ____/2025
____ de _____ de 2025

Anexo II

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS COM SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 335/2022				
DE				
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL*	VALOR TOTAL
CJ-2	Diretor de Serviço	1	R\$ 8.822,98	R\$ 8.822,98
PARA				
NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL*	VALOR TOTAL
CJ-3	Secretário	1	R\$ 10.029,94	R\$ 10.029,94
TOTAL UTILIZADO PARA TRANSFORMAÇÃO EM R\$				R\$ 1.206,96

* Valor da opção pela remuneração do cargo efetivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ____/2025

____ de ____ de 2025

Anexo III

Alteração da denominação de cargo em comissão					
De			Para		
Nível	Denominação atual	Quantidade	Nível	Nova denominação	Quantidade
CJ-3	Diretor de Secretaria	1	CJ-3	Secretário	1
CJ-2	Diretor de Serviço	4	CJ-2	Coordenador	4
CJ-2	Assessor	1	CJ-2	Coordenador	1

Alteração da denominação de função comissionada					
De			Para		
Nível	Denominação atual	Quantidade	Nível	Nova denominação	Quantidade
FC-5	Assistente-Chefe de Setor	12	FC-5	Chefe de Seção	12
FC-5	Coordenador de Manutenção	1	FC-5	Chefe de Seção	1
FC-5	Assistente-Chefe de Setor	1	FC-5	Assistente Especializado	1
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	1	FC-5	Assistente Especializado	1
FC-5	Assistente Especializado - Arquitetura	1	FC-5	Assistente Especializado - Engenharia	1
FC-4	Assistente de Setor	12	FC-4	Assistente de Seção	12
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	2	FC-4	Assistente de Seção	2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ____/2025
____ de _____ de 2025

Anexo IV

QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-1	Assessor Técnico	21
CJ-1	Assessor Técnico de Gabinete de Desembargador	140
CJ-1	Assessor Técnico Parlamentar	1
CJ-1	Chefe de Divisão	71
CJ-2	Assessor	1
CJ-2	Coordenador	28
CJ-2	Diretor de Serviço	13
CJ-3	Assessor	3
CJ-3	Assessor da Escola Judicial	1
CJ-3	Assessor da Presidência	2
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Administrativa	1
CJ-3	Assessor da Vice-Presidência Judicial	1
CJ-3	Secretário	5
CJ-3	Assessor de Desembargador	70
CJ-3	Assessor de Imprensa	1
CJ-3	Assessor de Recurso de Revista	1
CJ-3	Assessor de Segurança	1
CJ-3	Assessor-Chefe	70
CJ-3	Diretor de Secretaria	4
CJ-3	Secretário da Corregedoria	1
CJ-3	Diretor de Secretaria Conjunta	10
CJ-3	Assessor de Secretaria Conjunta	143
CJ-3	Secretário de Auditoria Interna	1
CJ-3	Subsecretário de Turma	7
CJ-3	Subsecretário do Tribunal	2
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Administrativa	1
CJ-4	Diretor-Geral de Coordenação Judiciária	1
CJ-4	Secretário-Geral da Presidência	1
FC-1	Executante	142





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FC-2	Assistente	532
FC-2	Assistente de Turma	11
FC-3	Artífice Especializado	4
FC-3	Assistente de Apoio Administrativo	41
FC-3	Secretário de Audiência do Tribunal	1

FC-3	Secretário de Gabinete de Turma	11
FC-4	Assistente de Secretaria	258
FC-4	Assistente de Seção	26
FC-4	Assistente de Setor	63
FC-4	Assistente Técnico da Escola Judicial	2
FC-4	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	63
FC-4	Assistente Técnico de Turma	5
FC-4	Calculista	153
FC-5	Assistente de Gabinete	350
FC-5	Assistente de Juiz	346
FC-5	Assistente Especializado	26
FC-5	Assistente Especializado da Diretoria-Geral	3
FC-5	Assistente Especializado da Presidência	18
FC-5	Assistente-Chefe de Gabinete	1
FC-5	Assistente-Chefe de Posto Avançado	3
FC-5	Assistente-Chefe de Setor	62
FC-5	Chefe de Seção	26
FC-5	Chefe de Seção de Secretaria Conjunta	153
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Administrativa	2
FC-5	Assistente da Vice-Presidência Judicial	2
FC-5	Chefe de Gabinete de Turma	7
FC-6	Chefe de Núcleo	1

Finalizada a deliberação quanto ao primeiro processo da pauta, passou-se à discussão do seguinte processo:

Item	Assunto
	Proposta de Resolução Administrativa que altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo n.º 21259/2024 PROAD	010/2012 (Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal), a fim de incluir a Seção de Sustentabilidade e Inclusão no organograma do TRT-15, dando cumprimento ao contido na Resolução CSJT n.º 386/2024 e atualizando as competências das unidades vinculadas à Assessoria de Gestão Estratégica
-------------------------------	--

Esclareceu o Presidente que este feito traz proposta de norma que visa inserir, no organograma do Tribunal (Regulamento Geral de Secretaria - RA n.º 10/2012), a Seção de Sustentabilidade e Inclusão, de consonância com a Resolução CSJT n.º 386/2024, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho.

Aberta a palavra, a Excelentíssima Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna, destacou a importância do tema e o desafio de se ajustar a estrutura administrativa do Tribunal, para atender às políticas afirmativas dos Conselhos Superiores do Poder Judiciário, diante de um quadro adverso no quantitativo de servidores.

O Presidente concordou com essa ponderação, destacando que, de fato, as dificuldades para a imprescindível adequação que se impõe são, ainda maiores para um Tribunal do porte do TRT da 15ª Região.

Após os debates, a Comissão, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta em questão, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º ____/2026

____ de _____ de 2026

Altera dispositivos da Resolução Administrativa n.º 010/2012 – Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 386/2024, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, para cumprimento do comando normativo, de instituir estrutura organizacional própria e exclusiva para execução e acompanhamento das ações relativas à acessibilidade e à inclusão da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a temática da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência encontra-se incorporada ao planejamento estratégico dos Tribunais Regionais do Trabalho; e

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no âmbito do Proad n.º 21259/2024, em Sessão Administrativa realizada em _____ de _____ de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso V, alínea g, do Anexo Único - Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º

V -

g)

.....

3.

3.1 Seção de Sustentabilidade e Inclusão;

Art. 2º Incluir os artigos 153-B, 153-C e 153-D, com a seguinte redação:

Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade

Art. 153-B. À Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade, vinculada à Assessoria de Gestão Estratégica, compete planejar, coordenar e executar os programas, projetos e ações de responsabilidade socioambiental, bem como as atividades de acessibilidade e integridade do Tribunal.

Art. 153-C. À Seção de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade, compete:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- I – elaborar e implementar políticas e diretrizes que promovam a acessibilidade nas diversas áreas de atuação do Tribunal;
- II – propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, projetos e ações voltados à promoção da acessibilidade e da inclusão e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional às pessoas com deficiência;
- III – promover e divulgar boas práticas em acessibilidade e inclusão, compartilhando experiências e lições aprendidas com outras instituições e órgãos do Poder Judiciário;
- IV – subsidiar a administração com informações e pareceres técnicos que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto da acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade;
- V – atender e auxiliar no desenvolvimento das ações e no atendimento das demandas oriundas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- VI – elaborar o relatório anual de ações de acessibilidade e inclusão;
- VII – acompanhar e avaliar a execução das ações e metas previstas nos planos e programas de acessibilidade e inclusão do Tribunal;
- VIII – propor medidas para a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais no âmbito institucional;
- IX – promover campanhas, treinamentos e ações de sensibilização voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e à promoção da acessibilidade;
- X – propor e apoiar ações de capacitação do quadro de pessoal e, quando cabível, do quadro auxiliar, para fomentar a conscientização e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- XI – orientar as unidades do Tribunal quanto à adequação de espaços, serviços, sistemas e procedimentos, para garantir o acesso universal;
- XII – monitorar o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à acessibilidade e inclusão, propondo adequações sempre que necessário;
- XIII – fomentar a utilização de recursos de tecnologia assistiva e soluções inclusivas no ambiente de trabalho e nos serviços prestados ao público;
- XIV – participar, em conjunto com a unidade de gestão de pessoas e a área de saúde, do acompanhamento funcional de servidores(as) com deficiência, promovendo avaliações e adaptações necessárias ao pleno exercício de suas atribuições;
- XV – manter e atualizar o cadastro de magistrados(as), servidores (as), estagiários(as), aprendizes, prestadores(as) de serviços e demais trabalhadores(as) com deficiência, com detalhamento dos tipos de deficiência, suportes e recursos de adaptação necessários, apresentando sugestões para melhoria da acessibilidade;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

XVI – prestar as informações referentes aos indicadores de acessibilidade e inclusão previstos nas normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XVII – participar da análise e instrução de processos e procedimentos administrativos que envolvam matérias relacionadas à acessibilidade, à inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo a apreciação prévia de atos normativos, iniciativas do planejamento estratégico, lotação e adequação de postos de trabalho, condições especiais de trabalho, denúncias de assédio, discriminação ou violência em razão de deficiência, bem como aquisições, locações e contratações de bens, serviços, equipamentos ou sistemas voltados à promoção da acessibilidade;

XVIII – buscar, incentivar e promover parcerias com outros tribunais, conselhos, entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil para o intercâmbio de experiências e o fortalecimento das políticas de acessibilidade e inclusão;

XIX – articular-se com outras unidades administrativas para o desenvolvimento e integração de ações conjuntas de acessibilidade e inclusão;

XX – apoiar a implementação de políticas de equidade, diversidade e respeito aos direitos humanos, em consonância com as diretrizes nacionais do Poder Judiciário; e

XXI – manter atualizado o registro das ações, projetos e iniciativas de acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelo Tribunal, garantindo transparência e publicidade dos resultados.

Coordenadoria de Gestão de Projetos, Processos e Riscos

Art. 153-D. À Coordenadoria de Gestão de Projetos, Processos e Riscos, também vinculada à Assessoria de Gestão Estratégica, compete planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de projetos, processos e integridade do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal

O Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes, então, a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão, agradeceu, novamente a presença de todos.

A reunião foi finalizada às 10h15.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

